

CAMPANHA BLACK FRIDAY 2025**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente regulamento estabelece as condições da Campanha Black Friday 2025, promovida pela Instituição de Ensino.

1.2. A participação implica concordância integral com todos os termos deste regulamento.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. As inscrições para participação na campanha serão realizadas de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025, devendo a prova ser realizado dentro do mesmo período, através do site.

2.2. Para garantir o benefício, o candidato deverá efetuar a matrícula até 10 de janeiro de 2026.

2.3. Após esse prazo, nenhum dos benefícios será aplicado.

3. BENEFÍCIO DA CAMPANHA

3.1. A campanha oferece 70% de desconto sobre o valor cheio da mensalidade para todos os cursos, exceto: Enfermagem, Direito, Odontologia, Arquitetura, Biomedicina, Educação Física e Serviço Social.

3.2. O desconto aplica-se ao valor integral da mensalidade, conforme tabela vigente.

3.3. O benefício é válido somente para novos ingressantes (1º período).

3.4. O benefício não é válido para alunos já matriculados na instituição.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão participar candidatos que:

- a) realizarem inscrição e a prova no período da campanha;
- b) concluírem a matrícula até 10/01/2026;
- c) apresentarem a documentação obrigatória;
- d) forem aprovados nos critérios de ingresso aplicáveis.

5. SORTEIO DE 1 BOLSA INTEGRAL

5.1. Todos os inscritos no período da campanha concorrerão ao sorteio de 01 (uma) bolsa integral, que será realizado ao final da campanha através do Instagram oficial da Instituição @souunipora.

5.2. A bolsa integral concede isenção total das mensalidades durante todo o curso, desde que o contemplado permaneça regularmente matriculado e adimplente.

5.3. A bolsa não isenta o estudante do pagamento de matrícula e rematrícula, que deverão ser pagas pelo valor cheio da mensalidade, sem qualquer desconto, incluindo o de pontualidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os benefícios são pessoais e intransferíveis.
- 6.2. Os descontos não são cumulativos com outras bolsas, convênios, financiamentos ou campanhas institucionais.
- 6.3. A concessão dos benefícios está sujeita à disponibilidade de vagas.
- 6.4. O aluno perde automaticamente os benefícios em caso de desistência,

- 6.5. A instituição poderá alterar ou suspender a campanha mediante aviso prévio em seus canais oficiais.